



SENADO FEDERAL

CPIMT
00237/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPI DOS MAUS -TRATOS

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país, requero que seja **convidada** a menor H.H.S.S. para ser ouvida, de forma reservada, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito

JUSTIFICATIVA

A adolescente, H.H.S.S., hoje com 17 anos e onze meses de idade, foi vítima de violência e tem informações que precisam ser investigadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, entendemos necessário que esta CPI ouça a adolescente H.H.S.S., acompanhada de seus representantes legais, para esclarecimento dos fatos.

Sala das Comissões,

de 2018.

Senador MAGNO MALTA
PR-ES



SF/18778.48116-70